

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN E O ARTISTA RAFAEL
HELYABE SOARES SILVA,
(MINISTÉRIO ADORAI AO REI
JESUS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

1.1. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Av. Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP nº 59.390-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Francisco Macêdo da Silva, inscrito no CPF sob o nº **CPF: 045.XXX.XXX-08.**

1.2. CREDENCIADO: RAFAEL HELYABE SOARES SILVA, (MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS), Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 127.882.934-29, Residente no ST. Barro Branco, SN, Zona Rural, Lagoa Nova - RN CEP nº 59.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, subordinando-se em tudo o que for aplicável, pela lei citada anteriormente, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

3.1. O presente Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO:

4.1. Obriga-se o CREDENCIADO a executar os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme condições previstas no Edital (Anexo VI).

ITENS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CNAE
1	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Variado.	****

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1. Obriga-se o CREDENCIADO a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio de Ordem de Serviço respeitando a ordem de convocação dos credenciados, advinda de sorteio a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que deverá ser rigorosamente observada na hora da distribuição, ou seja, surgindo a necessidade de prestação dos serviços, será contemplado o que foi sorteado em primeiro lugar e assim sucessivamente;

6.2. A realização de um serviço inicia-se com a solicitação da Unidade Demandante ao artista/profissional cadastrado no banco de dados da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio da “Ordem de Serviço”;

6.6. O Município não se responsabiliza pela reposição dos equipamentos e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços;

6.9. O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

6.10. Nos casos de disponibilização de equipamentos ou outros materiais pelo município, o credenciado se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo o município, de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

6.11. Órgãos e Entidades municipais, poderão cancelar as Ordens de Serviços, mediante comunicação da Credenciada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do serviço;

6.12. Ao completar-se o ciclo de contratação de todos os credenciados, estes poderão vir a ser novamente contratados, iniciando-se um novo ciclo de contratação e assim sucessivamente;

6.14. As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

7.1. Os preços a serem pagos a título de remuneração pelos serviços prestados será o constante na tabela abaixo, fundamentada no Anexo VI do edital:

ITE NS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CNAE	QUANT. HORA	UNID.	VALOR R\$ HORA	VALOR R\$ TOTAL
1	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Variado.	***	15	Hora	R\$ 2.000	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 30.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Do pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Conforme previsão do item 10 deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. A Vigência do credenciamento será **até 31 de dezembro de 2025** após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda e/ou rodízio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Conforme previsão do item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme previsão do item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO:

13.1. Conforme previsão do item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

14.1. As obrigações estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN:

15.1. As obrigações estão previstas no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS:

16.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS:

18.1. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo às justificativas pertinentes.

18.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
CNPJ 01.612.382/0001-77
CREDENCIANTE

FLAVIA MARIA SILVA VIEIRA
CPF: 058.887.734-41
CREDENCIADO

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: b8914314c2a31ae96256da0bc875f759670f4fc6380bac969dbd8e128d5032a5

Rafael Helyabe Soares Silva - CPF: 127.XXX.XXX-29 - Assinado em: 22/08/2025

Francisco Macedo da Silva - CPF: 045.XXX.XXX-08 - Assinado em: 22/08/2025



A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25822080098 e Código Autenticação: 90decf30



ANEXO II – FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME/RAZÃO SOCIAL: **RAFAEL HELYABE SOARES SILVA**

RG: **003.954.244**

CPF: **127.882.934-29**

PIS/PASEP/NIT: *********

ENDEREÇO: **SITIO BARRO BRANCO, SN, ZONA RURAL**

CIDADE: **LAGOA NOVA**

UF.: **RN**

CEP: **59.390-000**

TELEFONE: **(84) 9 9982 – 1850**

E-MAIL: **rhelyabe693@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **Itaú Unibanco (341)**

Ag: **7833**

C/C ou C/P: **71511-8**

Chave PIX: **127.882.934-29**

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas no município de Tenente Laurentino Cruz/RN a serem realizados durante o ano de 2026, conforme programação definida pela Prefeitura Municipal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF nº 127.882.934-29



ANEXO III – FICHA TÉCNICA IDENTIFICAÇÃO

FICHA TÉCNICA IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ATRAÇÃO: MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS

GÊNERO MUSICAL: GOSPEL

RELEASE / CURRÍCULO: (TEXTO USADO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL)

O grupo MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS nasceu da amizade e parceria entre músicos e ministros de louvor de diferentes denominações, que, ao se reunirem para eventos, cultos e projetos evangelísticos, descobriram a força da unidade no Corpo de Cristo.

Inspirados por passagens como João 17:21 ("...para que todos sejam um..."), decidimos caminhar juntos levar nossa música aos quatro cantos, mostrando que a diversidade da Igreja pode refletir a beleza da unidade no Espírito Santo e assim glorificar e engrandecer o Senhor Jesus.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.

INTEGRANTE	FUNÇÃO
Juscelino	Vocalista
Ivanilson	Baixista
Eribaldo	Guitarrista
Rafael	Tecladista
Dedé	Baterista
Ludmila	Vocalista
Talita	Vocalista

Rafael Hebeles Soares Silva

Assinatura do representante legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, **Rafael Helyabe Soares Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº **127.882.934-29** e no RG nº **003.954.244**, residente e domiciliado (a) no **SITIO BARRO BRANCO, SN, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN**, declaro para os fins do § 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.

Rafael Helyabe Soares Silva

Assinatura



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Rafael Helyabe Soares Silva**, portador (a) do RG nº **003.954.244**, expedido em **16/08/2018**, pelo **ITEP/RN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **127.882.934-29**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no **SÍTIO BARRO BRANCO, SN, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 59.390-000**, na cidade de **LAGOA NOVA**, Estado **Rio Grande do Norte**, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.

Rafael Helyabe Soares Silva

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.



ANEXO VI – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº 002/2026

Eu, Rafael Helyabe Soares Silva, responsável legal do Grupo **MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS**, venho **ADERIR** por inteiro às regras do Edital de **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, e **DECLARO** estar **CIENTE** e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no edital e anexos vinculam as partes para efeito de contratação. **AFIRMO** ter ciência que as prestações dos serviços serão realizadas conforme os valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela de valores de referência. **TENHO PLENA CIÊNCIA** que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.

Rafael Helyabe Soares Silva



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

Segue abaixo proposta para apresentações artísticas da atração **MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS**, para a cidade de **TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN** conforme planilha abaixo:

Descrição	Unidade	Vlr. Unit. Máximo
MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes)	hora	R\$ 2.000,00

PROPONENTE: RAFAEL HELYABE SOARES SILVA

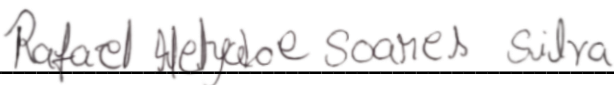
NOME FANTASIA: MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS

CPF: 127.882.934-29

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Agosto de 2026.


Assinatura do representante legal

CONSORCIO INTER.DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

RUA TOMAZ SILVEIRA , 467 - CENTRO

LAGOA NOVA - RN - CEP: 59.390-000

C.N.P.J.: 08.313.923/0001-05 -Fone: (84) 99664-0732

FOLHA:1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMIÇÃO	MÊS / FAT.
0000414.3	PAR	R-1	RES	COM	IND	PUB	OUT	260043267	25/08/26	JUL/2026
			1	0	0	0	0			

RAIMUNDO NONATO SILVA

ST. BARRO BRANCO, 89

ZONA RURAL-LAGOA NOV

LAGOA NOVA

CEP: 59.390-000

RIO GRANDE DO NORTE

LOCALIZAÇÃO

00.06.17.0000000043

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC			PREST.	VALOR
JUL/26	005	000	030	5	AGUA	10/12	28,34
JUN/26	009	000	030	9	HIDROMETRO NOVO		10,00
MAI/26	006	000	027	6	Multa por Atraso - 05/2026		0,83
ABR/26	006	000	034	6	Encargos (05/2026) 15 dias		0,15
MAR/26	006	000	027	6			
FEV/26	015	000	033	15			
MÉDIA:	007						

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
Y25HR0013676	19/09/2025	84	24/06/2026	89	24/07/2026	5	030	000	016

OBSERVAÇÕES	PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
	Reservatório : NÃO INFORMADO						Período :
	Parâmetros Padrão	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
	Valor Médio	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
	Qtde. Análise						

M E N S A G E N S 2ºVIA (CONTA WEB)

Água de qualidade mais perto de você e sua famil

melhorando sua qualidade de vida.

EM CASO DE DUVIDAS OU RECLAMAÇÕES LIGUE:

99664-0732 - CONISA

VALORIZE SUA AGUA, ELA É VIDA!!!

A SUA QUALIDADE DE VIDA E SAUDE

DEPENDE DA AGUA QUE VOCÊ CONSOME

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO	
2 %	0,79	0,033 %	0,01	PARABENS! O CONISA AGRADECE SUA PONTUALIDADE
VENCIMENTO	10/08/2026	VALOR R\$	39,32	

CONSUMIDOR _____ AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSORCIO INTER.DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

NOME: RAIMUNDO NONATO SILVA			LOCALIZAÇÃO:	
END: ST. BARRO BRANCO, 89 - ZONA RURAL-LAGOA NOV			00.06.17.0000000043	
INSCRIÇÃO	MÊS FAT:	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0000414.3	JUL/2026	260043267	10/08/2026	39,32
0000414.07.26.260043267				

CONISA NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCO DO BRASIL em 03/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.954.244

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2018

NOME RAFAEL HELYABE SOARES SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO SILVA
MARIA JOSE SOARES SILVA

NATURALIDADE CURRAIS NOVOS RN

DOC. CERT. DE NASCIMENTO L-A22 F-200 RG-14010

LACDA NOVA RN-CARTÓRIO UNICO CARTÓRIO

CPF 127.882.934-29

DATA DE NASCIMENTO 14/07/2006

1a. VIA

Josebias Perreira M. Junior
LEI Nº 10.000/2000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL HELYABE SOARES SILVA
CPF: 127.882.934-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:51 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **69B9.7104.F770.8CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12936326
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Rafael Helyabe**
CPF: **127.882.934-29**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/08/2026** às **16:00:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.103.137**.

Validade até **23/09/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363-CENTRO Telefone: (84)3437-2232 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do Contribuinte: 127.882.934-29

Contribuinte não inscrito no cadastro de LAGOA NOVA

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **127.882.934-29** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **127.882.934-29** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município de LAGOA NOVA.

Certidão emitida via Internet , válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Certidão emitida em **25/08/2026**, válida até **24/09/2026** e deve ser conferida na Internet no endereço **<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/lagoanova//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>** pelo agente recebedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, 25 de Agosto de 2026.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/lagoanova//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

Autenticação: B0A2BB933C52B689AD1DFDA7DA42F9D615FB7AE7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL HELYABE SOARES SILVA

CPF: 127.882.934-29

Certidão nº: 72207313/2026

Expedição: 25/08/2026, às 15:55:19

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL HELYABE SOARES SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **127.882.934-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 39/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Solicitação de contratação de artista credenciado no credenciamento 02/2025 para o ano de 2025 atração Rafael Helyabe Soares Silva - Grupo musical MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação de RAFAEL HELYABE SOARES SILVA, CPF127.882.934-29, residente SÍTIO BARRO BRANCO, SN, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, 59.390-000, para Solicitação de contratação de artista credenciado no credenciamento 02/2025 para o ano de 2025 atração - Grupo musical MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS, conforme Solicitação de nº 87/2025 e processo nº 2011000082/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:6DB91CEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2025. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>